

Processo nº 72487/2017

**ML-004/2018**

Encaminha Projeto de Lei.

São Bernardo do Campo, 5 de fevereiro de 2018.

PROJETO DE LEI N.º 06/18

PROTOCOLO GERAL N.º 528/18

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação plenária, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 6.631, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do Programa Assistencial de Acesso ao Trabalho - PROAAT, extingue a Modalidade I - Frente Municipal de Trabalho, instituída pela Lei Municipal nº 6.033, de 15 de abril de 2010.

A alteração refere-se à inclusão dos §§ 8º e 9º ao art. 2º, a fim de especificar a vedação da recontração de pessoa que tenha sido desligada do Programa pelo descumprimento dos incisos I, II e III do art. 7º desta Lei e a vedação da contratação de pessoa que tenha, no momento da admissão ou durante a sua permanência no Programa, adolescente da família inserido no Programa de Educação do Adolescente para o Trabalho - PEAT.

A iniciativa tem a dupla finalidade de coibir a recontração de quem não tenha cumprido as regras de permanência no Programa, bem como evitar que uma família seja agraciada com as bolsas de dois programas assistenciais.

Na verdade, a presente iniciativa está a corrigir uma lacuna que já deveria ter sido contemplada no ingresso original do projeto de lei que deu origem à Lei Municipal nº 6.631, de 2017.

Estas, Senhor Presidente, são as relevantes razões que nos motivaram a enviar o projeto de lei em tela, para o qual aguardamos o beneplácito dessa augusta Casa, solicitando que sua apreciação se opere em regime de urgência, em conformidade com o disposto no art. 127 do Regimento Interno da egrégia Câmara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
**PERY RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal  
de São Bernardo do Campo  
Palácio “João Ramalho”  
SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP  
Anexo: Projeto de Lei.

PGM/ckf.

**PROJETO DE LEI N.º 06/18 – P.G. N.º 528/18**

-----

**Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 6.631, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do Programa Assistencial de Acesso ao Trabalho - PROAAT, extingue a Modalidade I - Frente Municipal de Trabalho, instituída pela Lei Municipal nº 6.033, de 15 de abril de 2010, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decreta:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei Municipal nº 6.631, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescido dos §§ 8º e 9º com a seguinte redação:

**“Art. 2º** .....

.....

**§ 8º** É vedada a recontração de pessoa que tenha sido desligada do Programa pelo descumprimentos dos incisos I, II e III do art. 7º desta Lei.

**§ 9º** É vedada a contratação de pessoa que tenha, no momento da admissão ou durante a sua permanência no Programa, adolescente da família inserido no Programa de Educação do Adolescente para o Trabalho - PEAT.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
5 de fevereiro de 2018

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito